

**PORTARIA Nº 004/2026.**

A Gerente do Regime Próprio de Previdência do Município de Itapissuma, usando das atribuições que lhe são conferidas no art.69 §1º, alínea “i” da Lei Complementar Municipal nº 686/2007 com redação alterada pelo art. 5º da LCM nº 1223/2024, que tratou da alteração da estrutura administrativa do Itapissuma Prev.

**CONSIDERANDO** a cota exarada nos autos do processo TC nº 2527292-5, de concessão de pensão a **FERNANDA WANDERLEY BARRETO**, filha menor, beneficiário/dependente, nos termos do art. 8º inciso I da LCM nº 686/2007, da ex-servidora CLAUDIA FERNANDA VASCONCELOS WANDERLEY, nutricionista, Grupo Ocupacional V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 00222.

**CONSIDERANDO** que na portaria de concessão da pensão por morte de nº 059/2025 há erros materiais na fundamentação legal.

**R E S O L V E:**

1. **RETIFICAR** a Portaria nº 059/datada de 29/10/2025, primitiva de CONCESSÃO DE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a **FERNANDA WANDERLEY BARRETO**, filha menor da ex-servidora beneficiário/dependente, servidora CLAUDIA FERNANDA VASCONCELOS WANDERLEY, nutricionista, Grupo Ocupacional V, lotada na secretaria municipal de Saúde, Mat. 00222, falecida em 18/09/2025, para fazer constar a seguinte redação e fundamentação legal do ato concessório na forma descrita:

2. **CONCEDER**, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **FERNANDA WANDERLEY BARRETO**, inscrita no CPF nº \*\*\*402.844.\*\*, filha menor e dependente qualificada no art. 8º inciso I da LCM 686/2007, da ex-servidora CLAUDIA FERNANDA VASCONCELOS WANDERLEY, nutricionista, Grupo Ocupacional V – Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mat. 00222, falecida em 18/09/2025, com base legal no art. 40§7º da CF com redação da EC 103/2019 c/c art. 29 inciso II da LCM 686/2007.

3. A concessão da pensão por morte de que trata esta Portaria, tem vigência a partir da data do óbito da segurada, qual seja, 18 de setembro de 2025, nos termos do art. 31, inciso I, da LCM nº 686/2007.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2025.

Itapissuma, 22 de janeiro de 2026.

**EVA MARIA DA SILVA**  
Gerente do Itapissuma Prev.